



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 718/2016

São Luís, 05 de julho de 2016

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	9
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	10
Pleno	10
Primeira Câmara	12
Atos dos Relatores	21
Atos da Presidência	63

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 523, DE 28 DE JUNHO DE 2016 .

Retificação de Portaria.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere Portaria nº 150, de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em partes, a Portaria nº 494 de 23/06/2016, publicada no D.O.E. do TCE/MA nº 713 de 27/06/2016, relativa à concessão de Licença-Prêmio da servidora Regina Léa Silva Santos, matrícula nº 12005, da seguinte forma: onde se lê "... no período de 04/07/2016 a 01/09/2016...", leia-se "...no período de 04/07/2016 a 17/08/2016..."

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de junho de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 532, DE 01 DE JULHO DE 2016

Alteração e remarcação de férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias regulamentares, relativa ao período aquisitivo de 2015/2016, da servidora Maria de Fátima Silva Almeida, matrícula nº 11759, Assistente Administrativo da Empresa Maranhense de Recursos Humanos e Negócios Públicos - EMARHP, ora à disposição deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 443/2016, do período de 04/07 a 02/08/2016, para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, conforme Memorando nº 30/2016/COSES/TCE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 535 DE 01 DE JULHO DE 2016

Alteração e remarcação de férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias regulamentares, exercício de 2016, do servidor Yuri Petrovitch Medeiros Brandão de Araújo, matrícula nº 12138, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, concedidas pela portaria nº 353/2016, do período de 30/06 a 29/07/2016, para o período de 03/10/2016 a 01/11/2016, conforme Memorando nº 3/2016-SUCEX 15.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 536 DE 01 DE JULHO DE 2016

Alteração e remarcação de férias de servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as férias regulamentares, exercício de 2016, da servidora Paula Andréa Falcão Barros, matrícula nº 11429, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, concedidas pela portaria nº 428/2016, do período de 04/07 a 02/08/2016, para o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, conforme Memorando nº 007/2016-UTCEX 4.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 537 DE 01 DE JULHO DE 2016

Alteração e remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, as férias regulamentares, exercício de 2016, do servidor Alexandre Henrique Schalcher Moreira Lima, matrícula 12955, ora exercendo o cargo exclusivamente comissionado de Assessor de Conselheiro deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 428/2016, do período de 04/07 a 02/08/2016, para o período de 01/09/2016 a 30/09/2016, conforme Memorando nº 26/2016/GCONS1ROF/TCE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 540, DE 01 DE JULHO DE 2016

Alteração e remarcação de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, as férias regulamentares, exercício de 2016, da servidora Aleida Maria de Aquino Bastos, matrícula 5769, ora exercendo o cargo comissionado de Supervisor do Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 428/2016, do período de 04/07 a 19/07/2016, para o período de 21/11/2016 a 20/12/2016, conforme Memorando nº 32/2016/COSES/TCE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 541 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Substituição de Servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 04/2016-CP/TCE.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Silvana de Fátima Anchieta Boueres, matrícula nº 4994, Agente de Administração da Secretaria de Estado da Cultura, ora à disposição deste Tribunal, para exercer em substituição, a Função Comissionada de Secretária da Primeira Câmara, durante o impedimento de sua titular, a Senhora Rosinete Mendes Pinheiro, matrícula nº 6387, por vinte e nove dias no período de 04/07/2016 a 01/08/2016, conforme Memorando nº 04/2016-CP/TCE.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 539 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Substituição de Função Comissionada.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 004/2016-CTPRO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Elcio Rui Meister, matrícula nº 6312, Auxiliar de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição a Função Comissionada de Supervisor de Protocolo, no impedimento de sua titular a servidora Sônia Maria Morais Matos, matrícula nº 1396, por vinte e nove dias no período de 04/07/2016 a 01/08/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 527, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a exclusão de nomes de gestores da lista de inadimplentes, relativa à prestação de contas anual do exercício financeiro de 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a autorização prevista no art. 3º, da Resolução TCE/MA nº 240, de 15 de Abril de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir da Relação dos Gestores do Poder Legislativo Municipal inadimplentes em relação à entrega de prestação de contas do exercício financeiro de 2014, o gestor abaixo discriminado, constante na Resolução TCE/MA nº 240, de 15 de abril de 2015:

PREFEITURA	GESTOR
São Domingos do Maranhão	Walmek Avelar Rodrigues Cardoso

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de junho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 533, DE 01 DE JULHO DE 2016

Concessão de progressão funcional

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores, ocupantes do quadro de pessoal efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, constantes do quadro abaixo, Progressão Funcional, conforme dispõe o § 1º do art. 12 da Lei 8.331/2005, alterada pela Lei 9.076/2009, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2016.

Nº MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		DE Classe/ Padrão	PARA Classe/Padrão
01 12153	Aline Vieira Garreto	Auditor Estadual de Cont. Externo	DEZ/2014	JUN/2016	C / III	C / IV
02 12112	Anna Karlla P. Nunes e Silva	Auditor Estadual de Cont. Externo	DEZ/2014	JUN/2016	C / III	C / IV
03 8599	Antônio Barbosa de A. Filho	Auditor Estadual de Cont. Externo	DEZ/2014	JUN/2016	A / I	A / II
04 6858	Auricea Costa Pinheiro	Auditor Estadual de Cont. Externo	DEZ/2014	JUN/2016	ESP / I	ESP / II
05 6890	Celso Antonio Lago Beckman	Auditor Estadual de Cont. Externo	DEZ/2014	JUN/2016	A / III	A / IV
06 6833	Conceição de Maria P. Nina	Auditor Estadual de Cont. Externo	DEZ/2014	JUN/2016	ESP / I	ESP / II
07 6908	Flaviana Pinheiro Silva	Auditor Estadual de Cont. Externo	DEZ/2014	JUN/2016	A / I	A / II
08 12120	Hunaldo Francisco de Oliveira Castanheiras	Auditor Estadual de Cont. Externo	DEZ/2014	JUN/2016	C / III	C / IV
09 12146	Jorge Henrique Silva Matos	Auditor Estadual de Cont. Externo	DEZ/2014	JUN/2016	C / III	C / IV
10 12096	Juliano Moreira de Souza	Auditor Estadual de Cont. Externo	DEZ/2014	JUN/2016	C / III	C / IV
11 8615	Luiz Augusto P. Amaral Júnior	Auditor Estadual de Cont. Externo	DEZ/2014	JUN/2016	A / I	A / II
12 12070	Maria Osvanira P. da Costa	Auditor Estadual de Cont. Externo	DEZ/2014	JUN/2016	C / III	C / IV
13 8649	Otacília Gonçalves Lima	Auditor Estadual de Cont. Externo	DEZ/2014	JUN/2016	A / I	A / II
14 12138	Yuri Petrovitch Medeiros Brandão de Araújo	Auditor Estadual de Cont. Externo	DEZ/2014	JUN/2016	C / III	C / IV

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, anote-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração do TCE/MA

PORTARIA TCE/MA Nº 534, DE 01 DE JULHO DE 2016

Concessão de promoção funcional

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores, ocupantes do quadro de pessoal efetivo da Secretaria do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, constantes no quadro abaixo, Promoção Funcional, conforme dispõe o § 2º do art. 12 da

Lei 8.331/2005, alterada pela Lei 9.076/2009, com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2016.

Nº MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO		DE Classe/ Padrão	PARA Classe/Padrão
01 11379	Franklin Eduardo dos Santos Figueredo	Auditor Estadual de Cont. Externo	JUN/2014	JUN/2016	C / IV	B / I
02 11346	Jilgerson Aguiar Barros	Auditor Estadual de Cont. Externo	JUN/2014	JUN/2016	C / IV	B / I
03 11395	Luiz Carlos Teixeira de Macedo	Auditor Estadual de Cont. Externo	JUN/2014	JUN/2016	C / IV	B / I
04 11429	Paula Andréa Falcão Barros	Auditor Estadual de Cont. Externo	JUN/2014	JUN/2016	C / IV	B / I
05 11361	Raul Cancian Mochel	Auditor Estadual de Cont. Externo	JUN/2014	JUN/2016	C / IV	B / I
06 6874	Rosilda de Ribamar Pereira Martins	Auditor Estadual de Cont. Externo	JUN/2014	JUN/2016	A/ IV	ESP/ I

Art. 2º Dê-se ciência, publique-se, anote-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração do TCE/MA

ATO Nº. 49 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Cessar os efeitos de disposição de servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013, conforme Memo nº 037/2016/GAB RNCLJ,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, os efeitos da disposição do servidor Benedito Garcez Teixeira, matrícula nº 5231, Analista Executivo da Secretaria de Estado de Infraestrutura, para este Tribunal, a considerar do dia 1º de julho de 2016. Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

ATO Nº. 50 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Cessar os efeitos de disposição de servidor.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013, conforme Memo nº 037/2016/GAB RNCLJ,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, os efeitos da disposição da servidora Maria do Rosário Ramos Saldanha, matrícula nº 5595, Assistente Técnico da Secretaria de Estado da Gestão e Previdência - SEGEP, para este Tribunal, a considerar do dia 1º de julho de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

PORTARIA Nº. 544 DE 04 DE JULHO DE 2016.

Substituição de Função Comissionada.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o Memorando nº 16/2016/SUTEC/TCE/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor André Wanger Tavares dos Santos, matrícula nº 9324, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, para exercer em substituição a Função Comissionada de Supervisor de Sistemas de Informação, no impedimento de seu titular o servidor Egberto Moraes Antunes, matrícula nº 6197, no período de 04/07/2016 a 01/08/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de julho de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso
Secretário de Administração

ATO Nº. 51 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de Cargo em Comissão do Gabinete de Conselheiro Edmar Serra Cutrim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Amanda Grazielle de Almeida Souza, matrícula nº 12161, do Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete de Conselheiro, TC-CDA-05, a considerar do dia 1º de julho de 2016, conforme Memorando nº 043/2016-GCONS05/ESC.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

ATO Nº. 52 DE 01 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de servidor de Cargo em Comissão do Gabinete de Conselheiro Edmar Serra Cutrim e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Bruno Pinheiro Souza, matrícula nº 13722, no Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete de Conselheiro, TC-CDA-05, a considerar do dia 1º de julho de 2016, conforme Memorando nº 043/2016-GCONS05/ESC.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

ATO Nº. 53 DE 04 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a nomeação de servidores de cargos em comissão do Gabinete de Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005 e, considerando a criação dos cargos em comissão da Secretaria do Tribunal, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013, e conforme Memo nº 048/2016/PRESI,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor José de Ribamar Pereira Junior, matrícula nº 13730, no Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete de Conselheiro, TC-CDA-05, a considerar do dia 1º de julho de 2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 04 de julho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Presidente

PORTARIA Nº 530 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a relocação de servidores nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispõe Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013

RESOLVE:

Art. 1º Relotar da Supervisão de Serviços de Transporte (SUSET), o servidor José Raimundo Santos Fonseca, matrícula nº 7997, Auxiliar de Controle Externo deste Tribunal, para a Unidade de Gestão de Pessoas (UNGEP), a considerar do dia 01º de junho de 2016, consoante Memorando nº 25/2016/SUSET.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de junho de 2016.

Raimundo Henrique Erre Cardoso

Secretário de Administração

PORTARIA TCE/MA Nº 531 DE 01 DE JULHO DE 2016

Concessão de Licença-Prêmio por Assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0231/2016/GED/TCE,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, ao servidor Antonio Carlos Silva Junior, matrícula nº 6536, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade, referentes ao quinquênio de 06/03/2009 a 04/03/2014, no período de 04/07/2016 a 02/08/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 01 de julho de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel

Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 520, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº LPA-0225/2016/GED/TCE,

RESOLVE:

Art.1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, à servidora Sônia Maria Morais Matos, matrícula nº 1396, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Protocolo, noventa dias de licença-prêmio por assiduidade, sendo sessenta dias referentes ao quinquênio de 20/09/1986 a 18/09/1991 e trinta dias referentes ao quinquênio de 19/09/1991 a 16/09/1996, a considerar de 04/01/2016 a 01/10/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 28 de junho de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 525, DE 30 DE JUNHO DE 2016 .

Retificação de Portaria.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere Portaria nº 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 8792/2016/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em partes, a Portaria nº 481 de 17/06/2016, publicada no D.O.E. do TCE/MA nº 709 de 21/06/2016, relativa à autorização de afastamento para participar como testemunha da servidora Danielle de Catro Diniz, matrícula nº 9118, da seguinte forma: onde se lê "... Danielle de Castro Muniz...",leia-se "...Danielle de Castro Diniz..."

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de junho de 2016.

Maria do Rosário Martins Israel
Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº. 528 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Interromper Convocação.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VI, da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando a Portaria TCE/MA N.º 495/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a substituição do Sr. Osmário Freire Guimarães, matrícula nº 9043, Conselheiro Substituto deste Tribunal, que iria responder pelo cargo de Conselheiro, no impedimento do Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, no período de 01/07 a 30/07/2016.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de junho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

PORTARIA TCE/MA Nº 529 DE 30 DE JUNHO DE 2016

Substituição de Conselheiro.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso VI, da Lei nº. 8.258, de 06 de junho de 2005, e considerando a Portaria TCE/MA N.º 495/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar, nos termos do art. 13 do Regimento Interno deste Tribunal, o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, matrícula 9043, para responder pelo cargo de Conselheiro no impedimento de seu titular, o Senhor Joaquim Washington Luiz de Oliveira, matrícula nº 12872, a considerar de 01/08/16 a 30/08/2016.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de junho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 0414/2016; DATA DA EMISSÃO: 30/06/2016; PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 8813/2016; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Allianz Seguros S/A ;CNPJ: 61.573.796/0001-66; OBJETO: Renovação de apólice de seguro predial; AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 6.151,50 (seis mil cento e cinquenta e um reais); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: UOPT: 0210101032031623490001; ND:339039; FR: 0101000000. São Luís, 04 de julho de 2016. Odine Quadros de Abreu Ericeira. Supervisora de Execução de Contratos - SUPEC/COLIC/TCE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016 – SUPEC/COLIC-TCE/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7312/2016-TCE/MA. OBJETO DO CONTRATO – Prestação de serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva e Emergencial dos Condicionadores de Ar Tipo Split e do Sistema de Ar Condicionado Central do TCE/MA, com fornecimento de mão de obra, peças e insumos. CONTRATANTES – Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Salete Galvão Maranhão – Tropical Ar – CNPJ: 00.543.634/0001-90. DO VALOR – o valor mensal do contrato é de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: a vigência do contrato será de 30/06/2016 a 31/12/2016, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, devendo a prorrogação ser precedida de pesquisa de mercado que demonstre a manutenção de condições e preços vantajosos para a Administração. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA – Execício Financeiro: 2016; Unidade Gestora (UG): 0201014-TCE/MA; Gestão: 00001-Tesouro; ND:3.3.90.39.FR:0301.000.000; Plano Interno: FISEX/TCE; DATA DA ASSINATURA: 28/06/2016. São Luís, 01 de julho de 2016. Odine Quadros de Abreu Ericeira. Supervisora de Execução de Contratos/TCE.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

Processo nº 2897/2008–TCE/MA (Republicação*)

Natureza: Prestação de Contas do Presidente da Câmara

Exercício Financeiro: 2007

Entidade: Câmara Municipal de São Roberto

Responsável: Raimundo Gomes de Lima, CPF nº 438.011.703-06, residente na Rua Sérgio Pereira, nº 26, Centro, CEP nº 65.758-000, São Roberto/MA

Procurador constituído: Vanderley Ramos dos Santos, OAB/MA nº 7.287

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Prestação de contas de gestão do Presidente da Câmara Municipal de São Roberto, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade do Senhor Raimundo Gomes de Lima. Julgamento irregular das contas. Imputação de débito. Aplicação de multas. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, à Procuradoria-Geral do Estado e à Procuradoria do Município de São Roberto para os fins legais.

ACÓRDÃO PL-TCE Nº 635/2012

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à prestação de contas de responsabilidade do Senhor Raimundo Gomes de Lima, exercício financeiro de 2007, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, combinado com o art. 75 da Constituição Federal, o art. 51, II, c/c o art. 172, III, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, III, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), reunidos em sessão ordinária do Pleno, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o parecer do Ministério Público de Contas, acordam em:

1. julgar irregulares as contas prestadas pelo Senhor Raimundo Gomes de Lima, com fundamento no art. 22, II e III, da Lei nº 8.258/2005, em razão de prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, apontadas nos itens seguintes;

2. responsabilizar o Senhor Raimundo Gomes de Lima, ao pagamento do débito no valor de R\$ 29.847,68 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), com os acréscimos legais incidentes, fundamentado no art. 172, IX, da Constituição do Estado do Maranhão, e nos arts. 1º, XIV, e 23 da Lei nº

8.258/2005, devido ao erário municipal, a ser recolhido no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão de pagamento com despesas indevidas de salário-família; empenho indevido e pagamento do Subsídio do Vereador Presidente pago a maior (seção III, itens 3.2.2 e 6.5.1, do Relatório de Informação Técnica (RIT) 585/2008);

3. aplicar ao Senhor Raimundo Gomes de Lima multa de R\$ 2.984,77 (dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado do dano causado ao erário, a ser recolhido ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, com fulcro no art. 66 da Lei nº 8.258/2005;

4. aplicar ao Senhor Raimundo Gomes de Lima multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fundamento no art. 172, XI, da Constituição do Estado do Maranhão, nos arts. 1º, XIV, e 67, III, da Lei nº 8.258/2005, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, em razão das falhas apontadas nos itens 2, 3.1.2, 3.2.1, 3.2.3, 3.2.4, 3.2.5, 3.2.6, 3.2.7, 4.2.1, 4.2.2, 5.2, 6.2, 6.3, 6.4, 6.4.1, 6.5.2, 6.6.2, 8.2, 9.4 do RIT 585/2008 a seguir expandidas:

4.1 organização e conteúdo: a prestação de contas foi enviada em desacordo com a Instrução Normativa nº 009/2005, deixando de constar: Processos completos dos procedimentos licitatórios realizados os exigidos, por modalidade, os inexigíveis e os dispensados; extratos bancários da movimentação do mês de Novembro; cópia da Lei que fixa os subsídios dos Vereadores, plano de cargos, carreiras e salários (seção II, item 2 do RIT 585/2008);

4.2 abertura de créditos adicionais em desacordo com a Lei nº 4.320/64 (seção III, item 3.1.1.2 do RIT 585/2008);

4.3 irregularidades no pagamento de verba de gabinete (verba indenizatória) (seção III, item 3.2.1 do RIT 585/2008);

4.4 classificação incorreta de despesas, referente a pagamento de telefonia fixa; combustíveis e contratação com pessoal (seção III, item 3.2.3 do RIT 585/2008);

4.5 despesa indevida: com pagamento de multa por atraso na entrega da DIEF; ausência de documentação fiscal hábil, consta apenas recibo e a empresa é pessoa jurídica; as datas da emissão indicadas na nota fiscal e as declaradas na Declaração de Informações Econômicas e Fiscais (DIEF) estão divergentes (seção III, item 3.2.4 do RIT 585/2008);

4.6 divergência na apuração do IRRF, o recolhimento foi superior ao valor retido a mais em R\$ 1.708,04 (seção III, item 3.2.5 do RIT 585/2008);

4.7 divergência na apuração do ISSQN, o recolhimento foi superior ao valor retido a mais em R\$ 35,04 (seção III, item 3.2.6 do RIT 585/2008);

4.8 ausência de comprovante de recolhimento (seção III, item 3.2.7, do RIT 585/2008);

4.9 ausência de processos licitatórios: na aquisição de combustíveis no valor de R\$ 7.680,04; locação de veículo no valor de 21.600,00 (seção III, itens 4.2.1 e 4.2.2 do RIT 585/2008);

4.10 relação de bens móveis e imóveis em desacordo com a IN nº 009 TCE/MA (seção III, item 5.2 do RIT 585/2008);

4.11 remuneração dos Vereadores: a Resolução nº 01/2007 que trata da fixação dos vereadores esta em desacordo com o art. 29, VI da Constituição Federal (seção III, item 6.2 do RIT 585/2008);

4.12 ausência de Leis que tratam de contratação temporária; cargos comissionados e contratação de pessoal sem concurso público (seção III, itens 6.3, 6.4 e 6.4.1 do RIT 585/2008);

4.13 apuração do Percentual de Aplicação com a Folha de Pagamento acima do limite permitido de 70%, foi apurado 73,35%, contrariando o art. 29-A, § 1º da Constituição Federal (seção III, item 6.5.2 do RIT 585/2008);

4.14 Não foram retidas e nem recolhidas as contribuições previdenciárias dos vereadores (seção III, item 6.6.2 do RIT 585/2008);

4.15 a prestação de contas foi elaborada por contador não efetivo e nem comissionado (seção III, item 8.2 do RIT 585/2008);

5. aplicar ao Senhor Raimundo Gomes de Lima multa de R\$ 600,00 (seiscentos reais), correspondentes a 30% dos seus vencimentos anuais como presidente da Câmara Municipal, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste acórdão, em razão do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º semestre ter sido

encaminhado em branco (seção III, item 9.4 do RIT 585/2008);

6. determinar o aumento do valor das multas decorrentes dos itens 3, 4 e 5 deste Acórdão na data do efetivo pagamento, quando realizado após o seu vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento;

7. enviar à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação;

8. enviar à Procuradoria-Geral do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança das multas no montante de R\$ 8.584,77 (oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), tendo como devedor o Senhor Raimundo Gomes de Lima.

9. enviar à Procuradoria do Município de São Roberto, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança do débito de R\$ 29.847,68 (vinte e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), tendo como devedor o Senhor Raimundo Gomes de Lima.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho, Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior, Yêdo Flamarion Lobão, João Jorge Jinkings Pavão (Relator) e José de Ribamar Caldas Furtado, os Conselheiros Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa, Melquezedeqe Nava Neto e Osmário Freira Guimarães e o Procurador de Contas Paulo Henrique Araújo dos Reis, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de Agosto de 2012.

*Acórdão retificado em razão da deliberação constante na Decisão PL-TCE nº 60/2016, prolatada nos autos do processo nº 2711/2016, publicada no DOE-TCE/MA de 10 de maio de 2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão

Relator

Paulo Henrique Araújo dos Reis

Procurador de Contas

Primeira Câmara

Processo nº.: 4848/2015 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Pensão por Morte

Entidade: Instituto de Previdência e Aposentadoria de Mata Roma - IPAM

Responsável: Raimundo Ivanir Abreu Penha

Beneficiário (a): Rosemilda de Paula Sousa e Karliane Sousa Peixoto

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Apreciação da legalidade do ato de pessoal. Pensão por morte. Preenchidos os requisitos constitucionais e legais. Julgamento legal e registro. Publicação da decisão. Ciência aos interessados. Devolução dos autos ao órgão de origem.

DECISÃO CP-TCE Nº 537/2016

Trata-se da apreciação de legalidade do Ato de Pensão por Morte à Rosemilda de Paula Sousa e Karliane Sousa Peixoto, dependentes do servidor Antonio Carlos Almeida Peixoto, reformado como Auxiliar de Enfermagem, com proventos de R\$ 866,80 (oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), do quadro de pessoal estatutário da Secretaria de Saúde, sendo o benefício pago em partes iguais entre as beneficiárias, na forma de que dispõe o art. 43 da Lei Municipal 353/2005, sendo aludido ato concessório nas bases do art. 40, § 7º, II da CRFB/88, conforme Edital nº 02/2015, às fls. 21, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão de 21 de agosto de 1997, fls. 22/23, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do

Relator, acolhendo o Parecer nº. 233/2016-GPROC3 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VIII, e 54, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Raimundo Oliveira Filho (Presidente em Exercício), Edmar Serra Cutrim (Relator), os Conselheiros-Substitutos Antônio Blecaute Costa Barbosa e Osmário Freire Guimarães, e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, representando o Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de maio de 2016.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Presidente em Exercício da Primeira Câmara
Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Relator
Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas

Processo nº 756/2014 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade de atos de pessoal - Aposentadoria

Origem: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim – Secretária Adjunta

Beneficiário: Eriberto da Silva Mendes Filho

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa

Apreciação da legalidade da retificação do ato de aposentadoria voluntária de Eriberto da Silva Mendes Filho, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 011, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 548/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à retificação do ato de aposentadoria voluntária de Eriberto da Silva Mendes Filho, no cargo de Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 011, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, outorgada pelo ato retificado publicado no Diário Oficial do Estado, Poder Executivo, Ano CVIII, nº 248, do dia 22 de dezembro de 2014, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 104, § 1º, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos da proposta de decisão do Relator, que acolheu o Parecer nº 304/2016-GPROC3 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do artigo 51, III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos artigos 1º, VIII, e 54, II, da Lei Orgânica/TCE/MA.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente) e Raimundo Oliveira Filho, o Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa (Relator) e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 24 de maio de 2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Presidente da Primeira Câmara
Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
Relator
Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas

Processo nº 1753/2012 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Instituto de Previdência do Município de Chapadinha

Responsável: Hilton Portela da Ponte

Beneficiária: Maria das Graças e Silva

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcante Vieira

Relator: Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Aposentadoria voluntária de Maria das Graças e Silva, servidora da Secretaria Municipal de Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE N.º 902/2015

Vistos,relatados e discutidos estes autos, constantes da aposentadoria voluntária de Maria das Graças e Silva, no cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, outorgada pela Portaria n° 0037, de 17 de janeiro de 2011, retificado pelo Decreto n° 08, de 18 de setembro de 2013, expedidos pelo Instituto de Previdência do Município de Chapadinha, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 104, §1º, da Lei n° 8.258, de 06/06/2005(Lei Orgânica-TCE/MA), em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos da proposta de decisão do Relator, que acolheu o Parecer n° 1133/2015 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 1º, VIII, da Lei Orgânica, c/c o art. 229, § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 27 de outubro de 2015.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Processo n° 4907/2015 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Pensão

Entidade: Secretaria de Estado da Administração e Previdência- SEGEP

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Beneficiário: Luis Gustavo Serra dos Santos

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Pensão concedida a Luis Gustavo Serra dos Santos (filho menor), beneficiário de Dezivaldo Costa dos Santos ex-servidor da Polícia Militar do Estado do Maranhão. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE N.º 495/2016

Vistos,relatados e discutidos estes autos, referentes à pensão concedida a Luis Gustavo Serra dos Santos (credor de alimentos), beneficiário de Dezivaldo Costa dos Santos, ex-servidor da Polícia Militar do Estado do Maranhão, outorgada pelo Ato s/n de 19 de dezembro de 2014, expedido pela Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos seus proventos, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 104, §1º da Lei n° 8.258, de 06/06/2005 (Lei orgânica-TCE/MA), em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos da proposta de decisão do Relator, que acolheu o Parecer n° 300/2016 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do art. 1º, VIII, da mencionada lei orgânica, c/c o art. 229, § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 10 de maio de 2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Presidente da Primeira Câmara
Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães
Relator
Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas

Processo nº 5467/2015 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Transferência para Reserva Remunerada

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência-SEGEP

Responsável: Felipe Costa Camarão

Beneficiário: Sebastião Anísio Campos Padilha

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Transferência para reserva remunerada de Sebastião Anísio Campos Padilha, servidor da Polícia Militar do Estado do Maranhão. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE N.º 536/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos referentes à transferência para reserva remunerada de Sebastião Anísio Campos Padilha, 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Maranhão, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu próprio subsídio, outorgada pelo Ato nº 169, de 13 de março de 2015, expedido pela Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 104, §1º da Lei nº 8.258, de 06/06/2005 (Lei orgânica-TCE/MA), em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos da proposta de decisão do Relator, que acolheu o Parecer nº 193/2016 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida transferência para reserva remunerada, nos termos do art. 1º, VIII, da mencionada lei orgânica, c/c o art. 229, § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 5 de abril de 2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Presidente da Primeira Câmara
Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães
Relator
Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas

Processo nº 10917/2000-TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Entidade: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência – SEGEP

Responsável: Maria Teresa Trovão Murad

Beneficiário: Purcina Santos de Brito

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Aposentadoria voluntária de Purcina Santos de Brito. Julgamento Legal e registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 405/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais ao servidor Purcina Santos de Brito, na função de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Regime Estatutário, com proventos integrais mensais no valor de R\$ 368,70 (trezentos e sessenta e oito reais e setenta centavos), conforme Processo nº. 10917/2000 – TCE, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”,

c/c o §, 5º, do art. 40 da Constituição Federal e conforme Lei Municipal nº. 333/2008, conforme Decreto de Aposentadoria nº 077/2015 de 25 de fevereiro de 2015, fl. 91, publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 05 de março de 2015, fls. 88/89/90, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº 1315/2015-GPROC1 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VIII, e 54, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão o Conselheiro Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), Conselheiro Edmar Serra Cutrim (Relator), o Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, representando o Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 19 de abril de 2016.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Presidente (em exercício) da Primeira Câmara
Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Relator
Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas

Processo nº 13774/2014 - TCE/MA

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de pessoal

Subnatureza: Aposentadoria

Entidade: Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEGEP

Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim

Beneficiária: Raimunda Aguiar de Albuquerque

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães

Aposentadoria voluntária de Raimunda Aguiar de Albuquerque, Servidora da Secretaria de Estado da Educação. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE N.º 535/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos constantes da aposentadoria voluntária de Raimunda Aguiar de Albuquerque, no cargo de professor, lotado na Secretaria de Estado da Educação, outorgada pelo Ato nº 1762, de 12 de novembro de 2014, expedido pela Secretaria Adjunta de Seguridade dos Servidores Públicos Estaduais, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 104, §1º da Lei nº 8.258, de 06/06/2005 (Lei orgânica-TCE/MA), em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos da proposta de decisão do Relator, que acolheu o Parecer nº 82/2016 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 1º, VIII, da mencionada lei orgânica, c/c o art. 229, § 4º, do Regimento Interno deste Tribunal.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Cutrim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, o Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães (Relator) e o Procurador de Contas Jairo Cavalcanti Vieira.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 05 de abril de 2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Presidente da Primeira Câmara
Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães
Relator
Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas

Processo: 5377/2015 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Pensão por Morte

Origem: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência – SEGEP
Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira
Beneficiária: Elizabeth Sousa de Oliveira
Ministério Público de Contas: Procurador Douglas Paulo da Silva
Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Apreciação da legalidade do ato de concessão de pensão a Elizabeth Sousa de Oliveira, beneficiária de José Gonçalves de Oliveira. Legalidade. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 507/2015

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes à pensão de Elizabeth Sousa de Oliveira, viúva do ex-militar José Gonçalves de Oliveira, matrícula nº. 31401, Transferido para Reserva Remunerada na função de 3º Sargento da Polícia Militar do Estado do Maranhão, pensão previdenciária, sem paridade, no valor de R\$ 3.519,13 (três mil quinhentos e dezenove reais e treze centavos), equivalente aos proventos percebidos pelo ex-militar na data do óbito, ocorrido em 30.01.2015, em obediência ao disposto no artigo 1º, da Emenda Constitucional nº. 41/03, que alterou o artigo 40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal c/c o artigo 15, da Lei nº. 10.887/04, artigo 83 da Orientação Normativa nº. 02/09 e os artigos 9º, I, 31, I e 60, da Lei Complementar nº. 073/04, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 30.01.2015, tendo em vista o que consta no Processo nº. 17510/2015, conforme Ato, à fl. 25, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº. 317/2016-GPROC4 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida pensão, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VIII, e 54, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão o Conselheiro Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), Conselheiro Edmar Serra Cutrim (Relator), o Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, representando o Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de maio de 2016.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Presidente em exercício

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Processo nº: 1705/2015-TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária

Origem: Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Pindaré-Mirim

Responsável: Aldomir Pedro de Sousa – Diretor-Presidente

Beneficiária: Aldomir Pedro de Sousa

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Aposentadoria voluntária de Aldomir Pedro de Sousa, servidor da Secretaria de Estado da Educação. Publicação da Decisão. Julgamento legal e registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 512/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais mensais com paridade, à Aldomir Pedro de Sousa, matrícula DRH nº 167-1, no cargo de Professor Nível 2, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, com base nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2013, combinado com o § 5º do Art. 40, da Constituição Federal, e nos termos dos artigos 2º, XI, 37, II, "a", 61 e 67, § 1º da Lei Municipal nº 828, de 18 de julho de 2011, conforme Decreto nº 062/2015, de 14 de janeiro de 2015, fl.21, expedido pela Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº. 327/2016 – GPROC2 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida

aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VIII, e 54, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão o Conselheiro Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), Conselheiro Edmar Serra Cutrim (Relator), o Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, representando o Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de maio de 2016.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Presidente em exercício
Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Relator
Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas

Processo nº:13632/2014 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária por Invalidez

Origem: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência – SEGEP

Responsável: Ivaldo Fortaleza Ferreira

Beneficiário: Rinaldo Harrison da Silva Moraes

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Aposentadoria voluntária de Rinaldo Harrison da Silva Moraes, servidor da Assembleia Legislativa do Maranhão. Publicação da Decisão. Julgamento legal e registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 509/2016

Vistos,relatados e discutidos estes autos, referentes aAposentadoria Voluntária por Invalidez a Rinaldo Harrison da Silva Moraes, matrícula 0000701284, no cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Classe B, Grupo Ocupacional Atividade de Apoio Operacional de Nível Fundamental, do Quadro Suplementar Especial II do(a) Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, com proventos proporcionais mensais e com paridade, equivalentes a 32 ano(s), 2 mês(es) e 10 dia(s) de contribuição, na proporção de 35 anos de contribuição com base na reumenração do cargo efetivo, com fundamentos no inciso I do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º – A, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 073/04, tendo em vista o que consta no Processo nº. 3612/2014 – ASSEMBLEIA, conforme Ato nº. 1704/2014, fl. 78, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº. 324/2016 - GPROC2 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termosdo art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VIII, e 54, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão o Conselheiro Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), Conselheiro Edmar Serra Cutrim (Relator), o Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, representando o Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de maio de 2016.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Presidente em exercício
Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Relator
Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas

Processo: 8656/2014-TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Transferência para Reserva Remunerada
Origem: Secretaria de Estado da Gestão e Previdência – SEGEP
Responsável: Maria da Graça Marques Cutrim
Beneficiário: Antonio Carlos Alves Costa
Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira
Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Apreciação da legalidade do ato de Transferência para Reserva Remunerada do 2º Sargento PMAntonio Carlos Alves Costa. Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado do Maranhão. Legal. Registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 510/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos que tratam da Transferência para Reserva Remunerada do 2º Sargento PMAntonio Carlos Alves Costa, matrícula 0000043539, na mesma graduação, com proventos integrais mensais, calculados sobre o seu subsídio, nos termos dos artigos 62 da Lei Complementar nº. 073/04 e artigos 1º e 10 da Lei 8.591/07, tendo em vista o que consta no Processo nº. 1616/2010 – PMMA, conforme Ato nº 577/2014, fl. 105, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão e Previdência, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e conforme o art. 104, caput, da Lei n.º 8.258, de 06/06/2005 (Lei Orgânica/TCE-MA), em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do Relator, que acolheu o Parecer nº1134/2015 – GPROC 01 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida transferência, nos termos do disposto no art. 51, III, da Constituição do Estado do Maranhão, e nos arts. 1.º, VIII, e 54, II, da mencionada lei orgânica. Presentes à sessão o Conselheiro Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), Conselheiro Edmar Serra Cutrim (Relator), o Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, representando o Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de maio de 2016.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
Presidente em exercício
Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Relator
Jairo Cavalcanti Vieira
Procurador de Contas

Processo nº.: 8674/2010-TCE/MA

Entidade: Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão

Natureza: Apreciação da Legalidade de Atos e Contratos

Subnatureza: Edital de Licitação – Pregão Presencial

Responsável: Deputado Marcelo Tavares Silva

Ministério Público de Contas: Procurador Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Apreciação do Pregão Presencial nº. 040/2010, tendo como objeto a realização de manutenção corretiva e preventiva dos veículos através de sistema informatizado e cartões eletrônicos com tecnologia de chip. Publicação da Decisão. Legalidade. Arquivamento.

DECISÃO CP-TCE Nº 508/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam do Versam os autos sobre a Apreciação da Legalidade do Edital de Licitação alusivo ao Processo Administrativo nº 8674/2010 – TCE, referente ao Pregão Presencial nº 40/2010 – CPL – AL/MA, do tipo menor preço, tendo como objeto a realização de manutenção corretiva e preventiva dos veículos através de sistema informatizado e cartões eletrônicos com tecnologia de chip.

Foi classificada e contratada a empresa Ticket Serviços S/A, Contrato 02/2012, no valor mensal estimado de R\$ 238.000,00 compreendendo: R\$ 170.000,00 – custo para reposição de peças; R\$ 68.000,00 – custo de mão de obra, acrescido de 4% de taxa de Administração, com vigência de 12 meses, foi publicado no DOE, publicação de terceiros, de 03/09/2010., os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade e nos termos do voto do relator, acolhido o Parecer n.º 174/2016 – GPROC3, fl. 464/464v do Ministério Público de Contas, decidem:

I – JULGAR LEGAL, com fulcro no art. 235 do Regimento Interno do TCE/MA, o Pregão Presencial nº 40/2010- CPL – AL/MA, realizado pela Assembleia Legislativa do Maranhão, no exercício financeiro de 2010, sob a responsabilidade do Senhor Marcelo Tavares.

II – determinar a publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado para que surtam os efeitos legais;

III – pelo arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 50, inciso I, da Lei nº 8.258/2005.

Presentes à sessão o Conselheiro Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), Conselheiro Edmar Serra Cutrim (Relator), o Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, representando o Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de maio de 2016.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Presidente em exercício

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Processo nº: 5546/2015 – TCE/MA

Natureza: Apreciação da Legalidade dos Atos de Pessoal

Subnatureza: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição

Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís - IPAM

Responsável: Carolina Moraes Moreira de Souza Estrela

Beneficiária: Sebastiana do Nascimento Santos

Ministério Público de Contas: Procuradora Flávia Gonzalez Leite

Relator: Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de Sebastiana do Nascimento Santos, servidora da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS Publicação da Decisão. Julgamento legal e registro.

DECISÃO CP-TCE Nº 511/2016

Vistos, relatados e discutidos estes autos, referentes a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à Sebastiana do Nascimento Santos, matrícula nº. 48565-1, Agente Administrativo, Classe I, Nível IV, Padrão “J”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – (SEMUS), com Proventos Integrais nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da EC nº. 41/2003 c/c o art. 2º da EC nº. 47/2005 c/c art. 7º da EC nº. 41/2003, compostos do Vencimento – Base Integral, do Adicional por Tempo de Serviço (anuênio) no percentual de 31% (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Luís) submetidos aos art. 40, § 2º da CF/88 (com redação dada pela EC nº. 20/1998), tendo em vista o que consta no Processo nº. 2012.04.00629P, conforme Decreto nº 45.372, de 09 de julho de 2014, fl.113, expedido pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município de São Luís, os Conselheiros integrantes da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em sessão ordinária, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolhendo o Parecer nº. 328/2016 – GPROC2 do Ministério Público de Contas, decidem pela legalidade e registro da referida aposentadoria, nos termos do art. 51, inciso III, da Constituição do Estado do Maranhão e dos arts. 1º, inciso VIII, e 54, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/MA.

Presentes à sessão o Conselheiro Raimundo Oliveira Filho (Presidente em exercício), Conselheiro Edmar Serra Cutrim (Relator), o Conselheiro Substituto Osmário Freire Guimarães e o Procurador Jairo Cavalcanti Vieira, representando o Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de maio de 2016.

Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Presidente em exercício

Conselheiro Edmar Serra Cutrim

Relator

Jairo Cavalcanti Vieira

Procurador de Contas

Atos dos Relatores**EDITAL DE CITAÇÃO N.º 147/2016 - GCSUB1**

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3727/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Axixá/MA

Responsável: Leana Carla Freitas Costa – Membro da CPL

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Leana Carla Freitas Costa, CPF n.º 003.196.403-61, Membro da CPL de Axixá/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3727/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Axixá/MA, no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 3523/2013 – UTCOG/ NACOG 2, de 31/10/2013. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 3523/2013 – UTCOG/ NACOG 2, de 31/10/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 148/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3569/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Boa Vista do Gurupi/MA

Responsável: Alam Xavier Silva – Presidente da CPL e Pregoeiro

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Alam Xavier Silva, CPF n.º 878.657.503-15, Presidente da CPL e Pregoeiro de Boa Vista do Gurupi/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3569/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Boa Vista do Gurupi/MA, no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 3759/2013 – UTCOG-NACOG 09, de 23/07/2013. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 3759/2013 – UTCOG-NACOG 09, de 23/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 149/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3569/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Boa Vista do Gurupi/MA

Responsável: Ismael Reis Borges Junior – Membro da CPL e da equipe de Pregão

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Ismael Reis Borges Junior, CPF n.º 010.603.063-95, Membro da CPL e da equipe de Pregão de Boa Vista do Gurupi/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3569/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Boa Vista do Gurupi/MA, no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 3759/2013 – UTCOG-NACOG 09, de 23/07/2013. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 3759/2013 – UTCOG-NACOG 09, de 23/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 150/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3569/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Boa Vista do Gurupi/MA

Responsável: Jardene Martins Rodrigues – Membro da equipe de Pregão

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Jardene Martins Rodrigues, CPF n.º 004.084.883-36, Membro da equipe de Pregão de Boa Vista do Gurupi/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3569/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Boa Vista do Gurupi/MA, no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas

no Relatório de Instrução n.º 3759/2013 – UTCOG-NACOG 09, de 23/07/2013. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 3759/2013 – UTCOG-NACOG 09, de 23/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 151/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3565/2013

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Gurupi/MA (FMS)

Responsável: Alam Xavier Silva – Presidente da CPL e Pregoeiro

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Alam Xavier Silva, CPF n.º 878.657.503-15, Presidente da CPL e Pregoeiro de Boa Vista do Gurupi/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3565/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Gurupi/MA(FMS), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 3763/2013 – UTCOG-NACOG, de 23/07/2013. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 3763/2013 – UTCOG-NACOG, de 23/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 152/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3565/2013

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Gurupi/MA (FMS)

Responsável: Ismael Reis Borges Junior – Membro da CPL e da equipe de Pregão

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Ismael Reis Borges Junior, CPF

n.º 010.603.063-95, Membro da CPL e da equipe de Pregão de Boa Vista do Gurupi/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3565/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Gurupi/MA(FMS), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 3763/2013 – UTCOG-NACOG, de 23/07/2013. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 3763/2013 – UTCOG-NACOG, de 23/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 153/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3565/2013

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Gurupi/MA (FMS)

Responsável: Jardene Martins Rodrigues – Membro da equipe de Pregão

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Jardene Martins Rodrigues, CPF n.º 004.084.883-36, Membro da equipe de Pregão de Boa Vista do Gurupi/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3565/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Boa Vista do Gurupi/MA(FMS), no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 3763/2013 – UTCOG-NACOG, de 23/07/2013, Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 3763/2013 – UTCOG-NACOG, de 23/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 154/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3571/2013

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Gurupi/MA (FMAS)

Responsável: Alam Xavier Silva – Presidente da CPL e Pregoeiro

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Alam Xavier Silva, CPF n.º 878.657.503-15, Presidente da CPL e Pregoeiro de Boa Vista do Gurupi/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3571/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Gurupi/MA(FMAS), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 3760/2013 – UTCOG-NACOG-09, de 23/07/2013. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 3760/2013 – UTCOG-NACOG-09, de 23/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 155/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3571/2013

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Gurupi/MA (FMAS)

Responsável: Ismael Reis Borges Junior – Membro da CPL e da equipe de Pregão

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Ismael Reis Borges Junior, CPF n.º 010.603.063-95, Membro da CPL e da equipe de Pregão de Boa Vista do Gurupi/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3571/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Gurupi/MA(FMAS), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 3760/2013 – UTCOG-NACOG-09, de 23/07/2013. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 3760/2013 – UTCOG-NACOG-09, de 23/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 156/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3571/2013

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Gurupi/MA (FMAS)

Responsável: Jardene Martins Rodrigues – Membro da equipe de Pregão

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Jardene Martins Rodrigues, CPF n.º 004.084.883-36, Membro da equipe de Pregão de Boa Vista do Gurupi/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3571/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Boa Vista do Gurupi/MA (FMAS), no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 3760/2013 – UTCOG-NACOG-09, de 23/07/2013. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 3760/2013 – UTCOG-NACOG-09, de 23/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 157/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3556/2013

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Boa Vista do Gurupi/MA(FUNDEB)

Responsável: Alam Xavier Silva – Presidente da CPL e Pregoeiro

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Alam Xavier Silva, CPF n.º 878.657.503-15, Presidente da CPL e Pregoeiro de Boa Vista do Gurupi/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3556/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Boa Vista do Gurupi/MA(FUNDEB) no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 3764/2013 – UTCOG-NACOG-09, de 23/07/2013. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 3764/2013 – UTCOG-NACOG-09, de 23/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta

cidade de São Luís/MA, em 27/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 158/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3556/2013

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Boa Vista do Gurupi/MA(FUNDEB)

Responsável: Ismael Reis Borges Junior – Membro da CPL e da equipe de Pregão

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Ismael Reis Borges Junior, CPF n.º 010.603.063-95, Membro da CPL e da equipe de Pregão de Boa Vista do Gurupi/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3556/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Boa Vista do Gurupi/MA(FUNDEB), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 3764/2013 – UTCOG-NACOG-09, de 23/07/2013. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 3764/2013 – UTCOG-NACOG-09, de 23/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 159/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3556/2013

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Boa Vista do Gurupi/MA (Fundeb)

Responsável: Jardene Martins Rodrigues – Membro da equipe de Pregão

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Jardene Martins Rodrigues, CPF n.º 004.084.883-36, Membro da equipe de Pregão de Boa Vista do Gurupi/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3556/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Boa Vista do Gurupi/MA (Fundeb), no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 3764/2013 – UTCOG-NACOG-09, de 23/07/2013. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para

todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 3764/2013 – UTCOG-NACOG-09, de 23/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 160/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3577/2013

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Boa Vista do Gurupi/MA(FMDCA)

Responsável: Alam Xavier Silva – Presidente da CPL e Pregoeiro

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Alam Xavier Silva, CPF n.º 878.657.503-15, Presidente da CPL e Pregoeiro de Boa Vista do Gurupi/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3577/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Boa Vista do Gurupi/MA(FMDCA), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 3762/2013 – UTCOG-NACOG-09, de 23/07/2013. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 3762/2013 – UTCOG-NACOG-09, de 23/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 161/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3577/2013

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Boa Vista do Gurupi/MA(FMDCA)

Responsável: Ismael Reis Borges Junior – Membro da CPL e da equipe de Pregão

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Ismael Reis Borges Junior, CPF

n.º 010.603.063-95, Membro da CPL e da equipe de Pregão de Boa Vista do Gurupi/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3577/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Boa Vista do Gurupi/MA(FMDCA), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 3762/2013 – UTCOG-NACOG-09, de 23/07/2013. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 3762/2013 – UTCOG-NACOG-09, de 23/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 162/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3577/2013

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Boa Vista do Gurupi/MA(FMDCA)

Responsável: Jardene Martins Rodrigues – Membro da equipe de Pregão

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Jardene Martins Rodrigues, CPF n.º 004.084.883-36, Membro da equipe de Pregão de Boa Vista do Gurupi/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3577/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Boa Vista do Gurupi/MA(FMDCA), no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 3762/2013 – UTCOG-NACOG-09, de 23/07/2013. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 3762/2013 – UTCOG-NACOG-09, de 23/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 27/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 163/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3549/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Governador Edson Lobão/MA

Responsável: Davi Silva Pereira – Membro da CPL

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Davi Silva Pereira, CPF n.º 657.824.703-30, Membro da CPL Governador Edson Lobão/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3549/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Governador Edson Lobão/MA, no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 5405/2013 – UTCEX-SUCEX 17, de 18/02/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 5405/2013 – UTCEX-SUCEX 17, de 18/02/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 164/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3578/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Edson Lobão/MA (FMAS)

Responsável: Davi Silva Pereira – Presidente da CPL

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Davi Silva Pereira, CPF n.º 657.824.703-30, Presidente da CPL Governador Edson Lobão/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3578/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Edson Lobão/MA (FMAS), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 5055/2014 – UTCEX-SUCEX 20, de 10/02/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 5055/2014 – UTCEX-SUCEX 20, de 10/02/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 165/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3558/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Edson Lobão/MA (FUNDEB)

Responsável: Maria Adélia dos Santos Alencar – Secretária Municipal de Educação

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Maria Adélia dos Santos Alencar, CPF n.º 777.328.713-91, Secretária Municipal de Educação de Governador Edson Lobão/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3558/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Edson Lobão/MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 5489/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 24/02/2014. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 5489/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 24/02/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 166/2016 - GCSUB1**Prazo de trinta dias**

Processo n.º: 3558/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Edson Lobão/MA (FUNDEB)

Responsável: Davi Silva Pereira – Presidente da CPL

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Davi Silva Pereira, CPF n.º 657.824.703-30, Presidente da CPL Governador Edson Lobão/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3558/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Edson Lobão/MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 5489/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 24/02/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 5489/2014 – UTCEX-

SUCEX 19, de 24/02/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 167/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3558/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Edson Lobão/MA (FUNDEB)

Responsável: Raimundo Nonato Gomes da Silva – Membro da CPL

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Raimundo Nonato Gomes da Silva, CPF n.º 229.425.213-68, Membro da CPL Governador Edson Lobão/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3558/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Governador Edson Lobão/MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 5489/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 24/02/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 5489/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 24/02/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 168/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4584/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Jatobá/MA

Responsável: Paulo Pinto da Fonseca – Presidente da CPL

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Paulo Pinto da Fonseca, CPF n.º 134.088.378-30, Presidente da CPL de Jatobá/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4584/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Jatobá/MA, no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 7612/2014 –

UTCEX-SUCEX 17, de 12/05/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 7612/2014 – UTCEX-SUCEX 17, de 12/05/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 169/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4584/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Jatobá/MA

Responsável: Sidney Fernandes de Moura – Membro da CPL

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Sidney Fernandes de Moura, CPF n.º 022.886.413-55, Membro da CPL de Jatobá/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4584/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Jatobá/MA, no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 7612/2014 – UTCEX-SUCEX 17, de 12/05/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 7612/2014 – UTCEX-SUCEX 17, de 12/05/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 170/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4584/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Jatobá/MA

Responsável: Adriano Pereira dos Santos de Castro – Pregoeiro

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Adriano Pereira dos Santos de Castro, CPF n.º 002.672.643-21, Pregoeiro de Jatobá/MA, não localizado em citação anterior pelos correios,

para os atos e termos do Processo n.º 4584/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Jatobá/MA, no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 7612/2014 – UTCEX-SUCEX 17, de 12/05/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 7612/2014 – UTCEX-SUCEX 17, de 12/05/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 171/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4580/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/MA (FMS)

Responsável: Paulo Pinto da Fonseca – Presidente da CPL

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Paulo Pinto da Fonseca, CPF n.º 134.088.378-30, Presidente da CPL de Jatobá/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4580/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/MA (FMS), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 8863/2014 – UTCEX-SUCEX 20, de 06/06/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 8863/2014 – UTCEX-SUCEX 20, de 06/06/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 172/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4580/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/MA (FMS)

Responsável: Sidney Fernandes de Moura – Membro da CPL

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do

art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Sidney Fernandes de Moura CPF n.º 022.886.413-55, Membro da CPL de Jatobá/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4580/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/MA (FMS), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 8863/2014 – UTCEX-SUCEX 20, de 06/06/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 8863/2014 – UTCEX-SUCEX 20, de 06/06/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 173/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4580/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/MA (FMS)

Responsável: Adriano Pereira dos Santos de Castro – Pregoeiro

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Adriano Pereira dos Santos de Castro CPF n.º 002.672.643-21, Pregoeiro de Jatobá/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4580/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá/MA (FMS), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 8863/2014 – UTCEX-SUCEX 20, de 06/06/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 8863/2014 – UTCEX-SUCEX 20, de 06/06/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 174/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4583/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da

Educação de Jatobá/MA (FUNDEB)**Responsável: Paulo Pinto da Fonseca – Presidente da CPL**

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Paulo Pinto da Fonseca, CPF n.º 134.088.378-30, Presidente da CPL de Jatobá/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4583/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Jatobá/MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 13059/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 02/09/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 13059/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 02/09/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 175/2016 - GCSUB1**Prazo de trinta dias**

Processo n.º: 4344/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Olinda Nova do Maranhão/MA

Responsável: Ivanildo da Conceição Sousa Araújo – Presidente da CPL

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Ivanildo da Conceição Sousa Araújo, CPF n.º 996.497.993-20, Presidente da CPL de Olinda Nova do Maranhão/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4344/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Olinda Nova do Maranhão/MA, no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 4846/2014 – UTCEX/SUCEX 19, de 14/07/2013. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 4846/2014 – UTCEX/SUCEX 19, de 14/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 176/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4352/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Olinda Nova do Maranhão/MA (FMS)

Responsável: Ivanildo da Conceição Sousa Araújo – Presidente da CPL

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Ivanildo da Conceição Sousa Araújo, CPF n.º 996.497.993-20, Presidente da CPL de Olinda Nova do Maranhão/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4352/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Olinda Nova do Maranhão/MA(FMS), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 4847/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 23/01/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 4847/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 23/01/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 177/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4340/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Olinda Nova do Maranhão/MA (FMAS)

Responsável: Gesilton Garvone Campos Abreu – Secretário Municipal de Assistência Social

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Gesilton Garvone Campos Abreu, CPF n.º 854.800.023-68, Secretário Municipal de Assistência Social de Olinda Nova do Maranhão/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4340/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Olinda Nova do Maranhão/MA (FMAS), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 4848/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 03/02/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 4848/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 03/02/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 178/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4340/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Olinda Nova do Maranhão/MA (FMAS)

Responsável: Ivanildo da Conceição Sousa Araújo – Presidente da CPL

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Ivanildo da Conceição Sousa Araújo, CPF n.º 996.497.993-20, Presidente da CPL de Olinda Nova do Maranhão/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4340/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Olinda Nova do Maranhão/MA (FMAS), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 4848/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 03/02/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 4848/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 03/02/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 179/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4350/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Olinda Nova do Maranhão/MA (FUNDEB)

Responsável: Elis Regina Campos Costa – Secretária Municipal de Educação

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Elis Regina Campos Costa, CPF n.º 782.864.843-04, Secretária Municipal de Educação de Olinda Nova do Maranhão/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4350/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Olinda Nova do Maranhão/MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 4849/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 03/02/2014. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do

Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 4849/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 03/02/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 180/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4350/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Olinda Nova do Maranhão/MA (FUNDEB)

Responsável: Ivanildo da Conceição Sousa Araújo – Presidente da CPL

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Ivanildo da Conceição Sousa Araújo, CPF n.º 996.497.993-20, Presidente da CPL de Olinda Nova do Maranhão/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4350/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Olinda Nova do Maranhão/MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 4849/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 03/02/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 4849/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 03/02/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 181/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3823/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/MA (FMS)

Responsável: José Francisco Carvalho da Costa – Secretário Municipal de Saúde

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor José Francisco Carvalho da Costa, CPF n.º 798.268.731-87, Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3823/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Santa Filomena/MA (FMS), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades

enumeradas no Relatório de Instrução n.º 3375/2013 – UTCOG-NACOG, de 14/08/2013. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 3375/2013 – UTCOG-NACOG, de 14/08/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 182/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4164/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Vitorino Freire/MA

Responsável: Lêda Maria Sousa Rodrigues – Secretária Municipal de Saúde

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Lêda Maria Sousa Rodrigues, CPF n.º 408.141.573-00, Secretária Municipal de Saúde de Vitorino Freire/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4164/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Vitorino Freire/MA, no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 4624/2013 – SUCEX 17, de 06/12/2013. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 4624/2013 – SUCEX 17, de 06/12/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 28/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 183/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3139/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Primeira Cruz/MA

Responsáveis: Cristiane Amorim de Aquino da Silva - Presidente da CPL

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Cristiane Amorim de Aquino

da Silva, CPF n.º 562.973.353-20, Presidente da CPL de Primeira Cruz/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3139/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta de Primeira Cruz/MA, no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 6608/2014 UTCEX-SUCEX 18, de 11/04/2014. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 6608/2014 UTCEX-SUCEX 18, de 11/04/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 184/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3139/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Primeira Cruz/MA

Responsáveis: Maximo Damiano Medeiros Fernandes - Membro da CPL

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Maximo Damiano Medeiros Fernandes, CPF n.º 467.899.103-44, Membro da CPL de Primeira Cruz/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3139/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta de Primeira Cruz/MA, no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 6608/2014 UTCEX-SUCEX 18, de 11/04/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 6608/2014 UTCEX-SUCEX 18, de 11/04/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 185/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3136/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Primeira Cruz (FMS)

Responsáveis: Jakson Lindoso da Silva - Secretário Municipal de Finanças

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei

Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Jakson Lindoso da Silva, CPF n.º 471.217.503-68, Secretário Municipal de Finanças de Primeira Cruz/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3136/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Primeira Cruz (FMS), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 6881/2014 UTCEX-SUCEX 20, de 15/04/2014,. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 6881/2014 UTCEX-SUCEX 20, de 15/04/2014,, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 186/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3136/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Primeira Cruz (FMS)

Responsáveis: Paulo Herberth Neves Cabral – Coordenador do Departamento de Contabilidade Pública

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Paulo Herberth Neves Cabral, CPF n.º 966.937.203-82, Coordenador do Departamento de Contabilidade Pública de Primeira Cruz/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3136/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Primeira Cruz (FMS), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 6881/2014 UTCEX-SUCEX 20, de 15/04/2014,. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 6881/2014 UTCEX-SUCEX 20, de 15/04/2014,, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 187/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3136/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Primeira Cruz (FMS)

Responsáveis: Cristiane Amorim de Aquino da Silva – Pregoeira

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Cristiane Amorim de Aquino da Silva, CPF n.º 562.973.353-20, Pregoeira de Primeira Cruz/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3136/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Primeira Cruz (FMS), no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 6881/2014 UTCEX-SUCEX 20, de 15/04/2014,. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 6881/2014 UTCEX-SUCEX 20, de 15/04/2014,, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 188/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º 3140/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Primeira Cruz (FMAS)

Responsáveis: Cristiane Amorim de Aquino da Silva – Pregoeira

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Cristiane Amorim de Aquino da Silva, CPF n.º 562.973.353-20, Pregoeira de Primeira Cruz/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3140/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Primeira Cruz (FMAS), no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 6883/2014 UTCEX-SUCEX 20, de 15/04/2014. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 6883/2014 UTCEX-SUCEX 20, de 15/04/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 189/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3138/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Primeira Cruz (FUNDEB)

Responsáveis: Paulo Herberth Neves Cabral – Coordenador do Departamento de Contabilidade Pública

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Paulo Herberth Neves Cabral, CPF n.º 966.937.203-82, Coordenador do Departamento de Contabilidade Pública de Primeira Cruz/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3138/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Primeira Cruz (FUNDEB), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 9305/2014 UTCEX-SUCEX 19, de 23/06/2014 e no Relatório de Instrução n.º 9306/2014 UTCEX-SUCEX 19, de 23/06/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 9305/2014 UTCEX-SUCEX 19, de 23/06/2014 e o Relatório de Instrução n.º 9306/2014 UTCEX-SUCEX 19, de 23/06/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 190/2016 - GCSUB1**Prazo de trinta dias**

Processo n.º: 3138/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Primeira Cruz (FUNDEB)

Responsáveis: Cristiane Amorim de Aquino da Silva – Presidente da CPL e Pregoeira

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Cristiane Amorim de Aquino da Silva, CPF n.º 562.973.353-20, Presidente da CPL e Pregoeira de Primeira Cruz/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3138/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Primeira Cruz (FUNDEB), no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 9305/2014 UTCEX-SUCEX 19, de 23/06/2014 e o Relatório de Instrução n.º 9306/2014 UTCEX-SUCEX 19, de 23/06/2014. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 9305/2014 UTCEX-SUCEX 19, de 23/06/2014 e o Relatório de Instrução n.º 9306/2014 UTCEX-SUCEX 19, de 23/06/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 191/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3977/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2011

Entidade: Prefeitura de Fernando Falcão/MA

Responsável: Maria da Conceição Carvalho Santiago – Secretária de Saúde

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Maria da Conceição Carvalho Santiago, CPF n.º 907.111.653-00, Secretária de Saúde de Fernando Falcão/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3977/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Fernando Falcão/MA, no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 6185/2014 – UTCEX-SUCEX 18, de 28/03/2013. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 6185/2014 – UTCEX-SUCEX 18, de 28/03/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 192/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3973/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Fernando Falcão/MA (FMS)

Responsável: Maria da Conceição Carvalho Santiago – Secretária de Saúde

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Maria da Conceição Carvalho Santiago, CPF n.º 907.111.653-00, Secretária de Saúde de Fernando Falcão/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3973/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Fernando Falcão/MA (FMS), no exercício financeiro de 2012, na

qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 4733/2014 – UTCEX-SUCEX 04, de 07/01/2014. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 4733/2014 – UTCEX-SUCEX 04, de 07/01/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 193/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3976/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Fernando Falcão/MA (FUNDEB)

Responsável: Alexandre Vaz da Silva – Técnico em Contabilidade

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Alexandre Vaz da Silva, CPF n.º 887.659.031-53, Técnico em Contabilidade de Fernando Falcão/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3976/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Fernando Falcão/MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 6572/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 10/04/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 6572/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 10/04/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 194/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 10005/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Campestre do Maranhão/MA

Responsável: Antônio José Batista da Silva – Secretário Municipal de Finanças

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei

Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Antônio José Batista da Silva, CPF n.º 403.045.583-20, Secretário Municipal de Finanças de Campestre do Maranhão/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 10005/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Campestre do Maranhão/MA, no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 9459/2014 – SUCEX 17, de 30/05/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 9459/2014 – SUCEX 17, de 30/05/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 195/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 10005/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Campestre do Maranhão/MA

Responsável: Evandro Alves Pereira – Presidente da CPL

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Evandro Alves Pereira, CPF n.º 879.856.241-04, Presidente da CPL de Campestre do Maranhão/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 10005/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Campestre do Maranhão/MA, no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 9459/2014 – SUCEX 17, de 30/05/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 9459/2014 – SUCEX 17, de 30/05/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 196/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 10008/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão/MA (FMS)

Responsável: Evandro Alves Pereira – Presidente da CPL

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Evandro Alves Pereira, CPF n.º 879.856.241-04, Presidente da CPL de Campestre do Maranhão/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 10008/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão/MA (FMS), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 7991/2014 SUCEX 20, de 26/05/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 7991/2014 SUCEX 20, de 26/05/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 197/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 10006/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Campestre do Maranhão/MA (FMAS)

Responsável: Evandro Alves Pereira – Presidente da CPL

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Evandro Alves Pereira, CPF n.º 879.856.241-04, Presidente da CPL de Campestre do Maranhão/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 10006/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Campestre do Maranhão/MA (FMAS), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 7993/2014 SUCEX 20, de 26/05/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 7993/2014 SUCEX 20, de 26/05/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 198/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 10007/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Campestre do Maranhão/MA (FUNDEB)

Responsável: Evandro Alves Pereira – Presidente da CPL

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Evandro Alves Pereira, CPF n.º 879.856.241-04, Presidente da CPL de Campestre do Maranhão/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 10007/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Campestre do Maranhão/MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 9260/2014 – UTCEX – SUCEX 19, de 18/06/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 9260/2014 – UTCEX – SUCEX 19, de 18/06/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 199/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3309/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Buriticupu/MA

Responsável: Ana Lúcia Aguiar de Oliveira – Secretária de Educação

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Ana Lúcia Aguiar de Oliveira, CPF n.º 636.257.683-72, Secretária de Educação de Buriticupu/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3309/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Buriticupu/MA, no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 146/2013 – UTEFI-NEAUD II, de 03/07/2013. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 146/2013 – UTEFI-NEAUD II, de 03/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados,

considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 200/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3309/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Buriticupu/MA

Responsável: Raimunda Bernadete Santos dos Santos – Secretária de Saúde

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Raimunda Bernadete Santos dos Santos, CPF n.º 121.903.142-91, Secretária de Saúde de Buriticupu/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3309/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Buriticupu/MA, no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 146/2013 – UTEFI-NEAUD II, de 03/07/2013. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 146/2013 – UTEFI-NEAUD II, de 03/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 201/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3309/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Buriticupu/MA

Responsável: Everton da Costa Lago – Presidente da CPL e Pregoeiro

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Everton da Costa Lago, CPF n.º 020.833.273-14, Presidente da CPL e Pregoeiro de Buriticupu/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3309/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Buriticupu/MA, no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 146/2013 – UTEFI-NEAUD II, de 03/07/2013. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do

Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 146/2013 – UTEFI-NEAUD II, de 03/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 202/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3313/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Buriticupu/MA (FUNDEB)

Responsável: Ana Lúcia Aguiar de Oliveira – Secretária de Educação

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Ana Lúcia Aguiar de Oliveira, CPF n.º 636.257.683-72, Secretária de Educação de Buriticupu/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3313/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Buriticupu/MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 157/2013 – UTEFI-NEAUD II, de 15/07/2013. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 157/2013 – UTEFI-NEAUD II, de 15/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 203/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3311/2013

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores das Entidades da Administração Indireta

Exercício: 2012

Entidade: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA (IPSEMB)

Responsável: Magdonel Valero Martins – Presidente do Instituto

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Magdonel Valero Martins, CPF n.º 770.500.453-49, Presidente do Instituto de Previdência de Buriticupu/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3311/2013, que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores das Entidades da Administração Indireta, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Buriticupu/MA (IPSEMB), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para

apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 148/2013 – UTEFI-NEAUD II, de 03/07/2013. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 148/2013 – UTEFI-NEAUD II, de 03/07/2013, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 204/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3327/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Itaipava do Grajaú/MA (FUNDEB)

Responsável: Pedro de Sousa Barros – Secretário da CPL

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Pedro de Sousa Barros, CPF n.º 916.859.583-20, Secretário da CPL de Itaipava do Grajaú/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3327/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Itaipava do Grajaú/MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 7903/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 03/05/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 7903/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 03/05/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 205/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 3327/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Itaipava do Grajaú/MA (FUNDEB)

Responsável: Antônio Paulino de Melo – Membro da CPL

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei

Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Antônio Paulino de Melo, CPF n.º 656.056.323-53, Membro da CPL de Itaipava do Grajaú/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 3327/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Itaipava do Grajaú/MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 7903/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 03/05/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 7903/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 03/05/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 206/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 2781/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Penalva/MA

Responsável: Antônio Moacir Simas Neto – Secretário Municipal de Educação

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Antônio Moacir Simas Neto, CPF n.º 562.514.323-49, Secretário Municipal de Educação de Penalva/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2781/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Penalva/MA, no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 5577/2014, de 10/03/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 5577/2014, de 10/03/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 207/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 2781/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Penalva/MA

Responsável: Rosynilde Teixeira Gomes – Pregoeiro

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Rosynilde Teixeira Gomes, CPF n.º 008.610.743-78, Pregoeiro de Penalva/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2781/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Penalva/MA, no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 5577/2014, de 10/03/2014. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 5577/2014, de 10/03/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 208/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 2781/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Penalva/MA

Responsável: Edna Rosa Ferreira Melo – Presidente e Membro da CPL

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Edna Rosa Ferreira Melo, CPF n.º 940.743.643-87, Presidente e Membro da CPL de Penalva/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2781/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Penalva/MA, no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 5577/2014, de 10/03/2014. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 5577/2014, de 10/03/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 209/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 2781/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Penalva/MA

Responsável: Neuracy Pinheiro Mendonça Serra – Membro da CPL

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Neuracy Pinheiro Mendonça Serra, CPF n.º 933.223.133-87, Membro da CPL de Penalva/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2781/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Penalva/MA, no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 5577/2014, de 10/03/2014. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 5577/2014, de 10/03/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 210/2016 - GCSUB1**Prazo de trinta dias**

Processo n.º: 2783/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Penalva/MA (FMS)

Responsável: Rosynilde Teixeira Gomes – Membro da CPL e da equipe de Pregão

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Rosynilde Teixeira Gomes, CPF n.º 008.610.743-78, Membro da CPL e da equipe de Pregão de Penalva/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2783/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Penalva/MA (FMS), no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 6166/2014 – UTCEX-SUCEX 20, de 20/03/2014. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 6166/2014 – UTCEX-SUCEX 20, de 20/03/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 211/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 2783/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Penalva/MA (FMS)

Responsável: Edna Rosa Ferreira Melo – Presidente da CPL, Pregoeiro e Membro da equipe de Pregão

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Edna Rosa Ferreira Melo, CPF n.º 940.743.643-87, Presidente da CPL, Pregoeiro e Membro da equipe de Pregão de Penalva/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2783/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Penalva/MA (FMS), no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 6166/2014 – UTCEX-SUCEX 20, de 20/03/2014. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 6166/2014 – UTCEX-SUCEX 20, de 20/03/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 212/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 2778/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Penalva/MA (FMAS)

Responsável: Rosynilde Teixeira Gomes – Membro da CPL e da equipe de Pregão

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Rosynilde Teixeira Gomes, CPF n.º 008.610.743-78, Membro da CPL e da equipe de Pregão de Penalva/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2778/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Penalva/MA (FMAS), no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 6168/2014 – UTCEX-SUCEX 20, de 20/03/2014. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 6168/2014 – UTCEX-

SUCEX 20, de 20/03/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 213/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 2778/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Penalva/MA (FMAS)

Responsável: Edna Rosa Ferreira Melo – Presidente da CPL, Pregoeiro e Membro da equipe de Pregão

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Edna Rosa Ferreira Melo, CPF n.º 940.743.643-87, Presidente da CPL, Pregoeiro e Membro da equipe de Pregão de Penalva/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2778/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Penalva/MA (FMAS), no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 6168/2014 – UTCEX-SUCEX 20, de 20/03/2014. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 6168/2014 – UTCEX-SUCEX 20, de 20/03/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 214/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 2784/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Penalva/MA (FUNDEB)

Responsável: Antônio Moacir Simas Neto – Secretário Municipal de Educação

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Antônio Moacir Simas Neto, CPF n.º 562.514.323-49, Secretário Municipal de Educação de Penalva/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2784/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Penalva/MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 5165/2014 –

UTCEX-SUCEX 19, de 13/02/2014. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 5165/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 13/02/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 215/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 2784/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Penalva/MA (FUNDEB)

Responsável: Edna Rosa Ferreira Melo – Membro da equipe de Pregão

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Edna Rosa Ferreira Melo, CPF n.º 940.743.643-87, Membro da equipe de Pregão de Penalva/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 2784/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Penalva/MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2012, na qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 5165/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 13/02/2014. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 5165/2014 – UTCEX-SUCEX 19, de 13/02/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 216/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4264/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2012

Entidade: Prefeitura de Peri-Mirim/MA

Responsável: Ivelta Coqueiro da Silva Azevedo – Secretária Municipal de Saúde

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do

presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Ivelta Coqueiro da Silva Azevedo, CPF n.º 829.672.883-49, Secretária Municipal de Saúde de Peri-Mirim/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4264/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta de Peri-Mirim/MA, no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 4957/2014 – UTCEX/ SUCEX 16, de 11/02/2014. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 4957/2014 – UTCEX/ SUCEX 16, de 11/02/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 217/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4282/2013

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2012

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Peri-Mirim/MA (FMS)

Responsável: Ivelta Coqueiro da Silva Azevedo – Secretária Municipal de Saúde

O Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Ivelta Coqueiro da Silva Azevedo, CPF n.º 829.672.883-49, Secretária Municipal de Saúde de Peri-Mirim/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4282/2013, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Peri-Mirim/MA (FMS), no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 4958/2014 – UTCEX-SUCEX 16, de 11/02/2014. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 4958/2014 – UTCEX-SUCEX 16, de 11/02/2014, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 30/06/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 218 /2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4961/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta

Exercício: 2013

Entidade: Prefeitura de Vitória do Mearim/MA

Responsável: Dóris de Fátima Ribeiro Pearce – Prefeita

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Dóris de Fátima Ribeiro Pearce, CPF n.º 080.884.973-53, Prefeita de Vitória do Mearim/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4961/2014, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores da Administração Direta do Município de Vitória do Mearim/MA, no exercício financeiro de 2013, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 7913/2015-UTCEX 05/ SUCEX 18, de 13/11/2015. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 7913/2015-UTCEX 05/ SUCEX 18, de 13/11/2015, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 01/07/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 219/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4954/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Mearim/MA (FMS)

Responsável: Dóris de Fátima Ribeiro Pearce – Prefeita

○Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Dóris de Fátima Ribeiro Pearce, CPF n.º 080.884.973-53, Prefeita de Vitória do Mearim/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4954/2014, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Mearim/MA (FMS), no exercício financeiro de 2013, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 8208/2015-UTCEX 05/ SUCEX 20, de 27/11/2015. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 8208/2015-UTCEX 05/ SUCEX 20, de 27/11/2015, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 01/07/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 220/2016 - GCSUB1
Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4954/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Mearim/MA (FMS)

Responsável: Washington de Araújo Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA o Senhor Washington de Araújo Oliveira, CPF n.º 094.463.703-53, Secretário Municipal de Saúde de Vitória do Mearim/MA, não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4954/2014, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Vitória do Mearim/MA (FMS), no exercício financeiro de 2013, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 8208/2015-UTCEX 05/ SUCEX 20, de 27/11/2015. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 8208/2015-UTCEX 05/ SUCEX 20, de 27/11/2015, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 01/07/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 221/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4951/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2013

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Mearim/MA (FMAS)

Responsável: Dóris de Fátima Ribeiro Pearce – Prefeita

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Dóris de Fátima Ribeiro Pearce, CPF n.º 080.884.973-53, Prefeita de Vitória do Mearim/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4951/2014, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Vitória do Mearim/MA (FMAS), no exercício financeiro de 2013, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 8209/2015-UTCEX 05/ SUCEX 20, de 30/11/2015. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 8209/2015-UTCEX 05/ SUCEX 20, de 30/11/2015, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 01/07/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 222/2016 - GCSUB1

Prazo de trinta dias

Processo n.º: 4959/2014

Natureza: Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais

Exercício: 2013

Entidade: Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Vitória do Mearim /MA (FUNDEB)

Responsável: Dóris de Fátima Ribeiro Pearce – Prefeita

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa, na forma dos §§ 2.º e 4.º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de trinta dias, que, por este meio, CITA a Senhora Dóris de Fátima Ribeiro Pearce, CPF n.º 080.884.973-53, Prefeita de Vitória do Mearim/MA, não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo n.º 4959/2014, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundode Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Vitória do Mearim /MA (FUNDEB), no exercício financeiro de 2013, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução n.º 8108/2015-UTCEX 05/ SUCEX 19, de 18/12/2015. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6.º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução n.º 8108/2015-UTCEX 05/ SUCEX 19, de 18/12/2015, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 01/07/2016.

Conselheiro-Substituto Antonio Blecaute Costa Barbosa
Relator

PROCESSO N.º 9285/2016-TCE/MA

ENTIDADE : Prefeitura Municipal de Caxias/MA

NATUREZA : Representação

REFERÊNCIA : Processo n.º 1258/2015 – TCE/MA

REQUERENTE : Leonardo Barroso Coutinho

ASSUNTO : Solicitação de vistas e cópias

DESPACHO N.º 635/2016-GCONS5/ESC

Considerando o requerimento de fls. 02 e o disposto no art. 279, do Regimento Interno desta Corte de Contas, DECIDO:

1 – Autorizar o pedido de vistas e cópias do Processo n.º 1258/2015 – TCE/MA, relativo à Representação em face da Prefeitura Municipal de Caxias/MA, exercício financeiro 2013, na forma da IN n.º 001/2000-TCE/MA, e custas a cargo do interessado;

2 – Dar ciência ao interessado desta decisão, através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

3 – Encaminhar os autos a CTPRO/SUPAR, para providenciar o atendimento do pedido de vista e cópias;

4 – Após os procedimentos acima, juntam-se estes autos ao processo em referência.

São Luís (MA), 30/06/2016.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Relator

Processo n.º 9471/2016

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Palmeirândia

Natureza: Apreciação da legalidade dos atos de Pessoal

Espécie: Solicita certidão

Responsável: Nilson Leal Garcia – Prefeito

Exercício financeiro: 2015

Assunto: solicita emissão de certidão com base nos dados extraídos do Balanço Geral 2015

DECISÃO

Trata-se de solicitação do Prefeito do Município de Palmeirândia, Senhor Nilson Leal Garcia, para emissão de certidão, com base na análise de dados extraídos do Balanço Geral do exercício financeiro de 2015 do referido município, em razão dos motivos expostos no requerimento, datado de 28/06/2016, fl. 02 destes autos.

Defiro a emissão de certidão com base na análise dos dados contidos no Anexo I, Módulo I, Item 1.11.00 da Instrução Normativa TCE/MA nº 25/2011 que trata da Prestação de Contas de Governo do Município de Palmeirândia, exercício financeiro 2015.

Encaminha-se à SECEX, para conhecimento e providências.

Publique-se para ciência dos requerentes.

Cumpra-se.

São Luís, 01 de julho de 2016.

Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
Relator

Processo nº 9545/2016

Natureza: Requerimento

Requerente: Magno augusto Bacelar Nunes – Prefeito Municipal de Chapadinha, no exercício financeiro de 2006.

DESPACHO nº 172/2016

Com fundamento no art. 16 da IN 001/2000-TCE/MA autorizo a concessão de vistas e cópias do processo nº 3.198/2007, referente à Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Chapadinha, exercício financeiro de 2006.

Encaminha-se à CTPRO/SUPAR, para providências cabíveis e após o feito, juntar ao processo de prestação de contas.

Em 1 de julho de 2016.

Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães
relator

Atos da Presidência

PORTARIA TCE/MA Nº 517, de 28 de junho de 2016.

Cria, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, equipes de trabalho voltadas às atividades de gestão do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (SACOP).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 da Lei Estadual nº 8.258, de 6 de junho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, equipes de trabalho voltadas a gestão do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (SACOP), assim divididas:

I - Equipe 1: responsável pela manutenção, atualização, e desenvolvimento de solução corporativa fornecida por recursos da tecnologia da informação, sob a direção do Superintendente de Tecnologia da Informação;

II -Equipe 2: responsável pela avaliação, proposição de melhorias, adequação e quaisquer alterações da solução corporativa a que se refere o caput deste artigo, sob a direção do Gestor da Unidade Técnica de Controle Externo responsável por atividades de fiscalização de atos e contratos administrativos;

§ 1º As atividades desenvolvidas pelas equipes a que se referem os incisos I e II do caput deste artigo serão supervisionadas pelo Secretário Adjunto de Controle Externo e pelo Secretário de Controle Externo.

§ 2º Portaria específica do Presidente do Tribunal de Contas designará os membros das equipes de trabalhos acima definidas.

Art. 2º Os membros das equipes de trabalho a que se refere os incisos I e II do caput do art. 1º não receberão qualquer gratificação ou adicional de remuneração pelo desenvolvimento de atividades voltadas à gestão do SACOP.

Art. 4º As equipes de trabalho desenvolverão as atividades de acordo com as ordens de serviço expedidas pelo Secretário de Controle Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, anote-se, publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em 28 de junho de 2016.

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Processo n.º 9044/2016-TCE

Natureza: Sem natureza definida

Requerente: Ildon Marques de Souza

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imperatriz

Exercício financeiro: 2008

Ref. Processos n.º 3724/2009

DECISÃO

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa n.º 1/2000-TCE/MA e na Lei n.º 12.527/2011, o pedido de vistas e cópias do processo em epígrafe, considerando o seu trânsito em julgado.

A retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 01 de julho de 2016.
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

Processo n.º 9046/2016-TCE

Natureza: Sem natureza definida

Requerente: Ildon Marques de Souza

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imperatriz

Exercício financeiro: 2008

Ref. Processos n.º 3036/2009

DECISÃO

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa n.º 1/2000-TCE/MA e na Lei n.º 12.527/2011, o pedido de vistas e cópias do processo em epígrafe, considerando o seu trânsito em julgado.

A retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad judícia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 01 de julho de 2016.
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente

Processo n.º 9047/2016-TCE

Natureza: Sem natureza definida

Requerente: Ildon Marques de Souza

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imperatriz - FUNDEB

Exercício financeiro: 2008

Ref. Processos n.º 3028/2009

DECISÃO

Defiro, com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa n.º 1/2000-TCE/MA e na Lei n.º 12.527/2011, o pedido de vistas e cópias do processo em epígrafe, considerando o seu trânsito em julgado.

A retirada das cópias (digitais ou impressas) por terceiros, está sujeita a apresentação e juntada de procuração ad

judicia ou com firma reconhecida, nos termos da lei.

Publique-se, cumpra-se.

São Luís (MA), 01 de julho de 2016.
Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
Presidente